

Fornecedor registrado: MANHUACU CONSTRUÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.814.518/0001-20.

Objeto: Formação de registro de preços para a eventual aquisição de insumos/suprimentos de informática (uso interno) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Valor Total da Ata: R\$ 70.725,70 (setenta mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 meses, a partir da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, vedada sua prorrogação.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Allexandra Macedo de Souza Oliveira e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por José Jaider Souza dos Santos..

Signatários: Presidente, Desembargadora Regina Ferrari e a representante da empresa a senhora Raquel Benedito de Oliveira.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 46/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 05/2024
Processo nº: 0006308-48.2023.8.01.0000

Fornecedor registrado: EASYTECH SECURITY COMÉRCIO DE ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.924.825/0001-29.

Objeto: Formação de registro de preços para a eventual aquisição de insumos/suprimentos de informática (uso interno) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Valor Total da Ata: R\$ 47.754,85 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)..

Prazo de Vigência: 12 meses, a partir da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, vedada sua prorrogação.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Allexandra Macedo de Souza Oliveira e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por José Jaider Souza dos Santos..

Signatários: Presidente, Desembargadora Regina Ferrari e o representante da empresa o senhor Roberto Silva Querino.

PROCESSO: 2024-75 UNIDADE DEMANDANTE: ... ASSUNTO: Contratação de Serviços [Inexigibilidade] **AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS** Constam nos autos Informação de Disponibilidade Financeira e Orçamentária [D467], valor de R\$ 1.820,00, para custeio da despesa assinalada no Pedido de Compra nº 215/2024 [R197811], relativo à contratação de serviço para realizar a manutenção e reparo dos dispositivos elétricos incapacitantes (Modelo Spark Z2.0), por fornecedor exclusivo, para atendimento das necessidades deste Poder Judiciário, no âmbito da ASMIL. Desta feita, autorizo a realização da despesa nos termos do [D440] ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP. Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA FERRARI LONGUINI**, Presidente em 29/04/2024 às 14:08:09.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 6/2022 PROCESSO SEI Nº 0004778-77.2021.8.01.0000

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, e MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES

OBJETO: A vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 6/2022, com fim inicialmente designado para o dia 6/05/2024, fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, com data de término em 6/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024.

VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini, Prefeito Jailson Pontes de Amorim, do Município de Rodrigues Alves

TERMO DE COOPERAÇÃO N. 22/2024 PROCESSO SEI Nº 0002926-57.2017.20.8.01.0000

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

ACRE, NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA (NUCOOJ), e MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a conjunção de esforços, objetivando a cessão de barco, juntamente com barqueiro, para auxiliar as atividades judiciárias na região ribeirinha da Comarca de Rodrigues Alves, colaborando mutuamente para atingir os objetivos e cumprir o papel social e constitucional de levar a todos os cidadãos o direito à cidadania.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024.

VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini, Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira, Supervisor do NUCOOJ e Prefeito Jailson Pontes de Amorim, do Município de Rodrigues Alves

Prezado(a) Parque Gráfico TJAC,

PROCESSO: 2024-53 UNIDADE DEMANDANTE: ... ASSUNTO: Contratação de Serviços [Dispensa Licitação] **DECISÃO** Inicialmente, consigno que, conforme exposto no despacho evento H761, que tem por base disposições do Regimento Interno do TJAC, todas solicitações que redundem em gastos que serão suportados pelo orçamento da Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre e ESJUD devem subscritas pelo seu Diretor. Não bastasse, os autos se ressentem do Plano de Capacitação da ESJUD para o ano de 2024, cuja análise poderia demonstrar a adequação do curso em tela com o planejamento anual das ações dessa instituição. Contudo, tenho que a urgência vertida nos autos demanda providências imediatas quanto à contratação ora pretendida. Com efeito, o curso solicitado - **Habilidades e Ferramentas para pessoas facilitadoras e instrutoras de Justiça Restaurativa** e ocorrerá na modalidade presencial na cidade de São Paulo/SP entre os dias 30 de maio e 02 de junho do corrente ano. Com isso, mister que a autorização para contratação se dê tão logo possível por conta da emissão das passagens aéreas dos dois servidores que realizarão a capacitação, cujos custos sabidamente aumentam quando se aproxima a data de embarque. Consigno, por oportuno, o valor individual do curso é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) com carga horária de 32 (trinta e duas) horas-aula, conforme dispõe o folder com as informações do evento. Para verificação da regularidade do procedimento, destacam-se, entre outros, os seguintes atos: I) Documento de Oficialização da Demanda e DOD; II) Estudo Técnico Preliminar; III) Comunicado interno dos participantes para o evento; V) Proposta Comercial; VI) Termo de Referência; VII) Documentação da futura contratada; IX) Folder sobre o curso a ser contratado; X) Análise da contratação pela GECON; XI) Documentos de habilitação da futura contratada; XII) Informação orçamentária; XIII) Informação de disponibilidade financeira. No âmbito da Gerência de Contratação da Diretoria de Logística deste Sodalício e GECON, houve posicionamento favorável do gestor pela contratação direta do profissional, prescindindo de certame licitatório. Posteriormente, os autos foram encaminhados à Diretoria de Finanças e Informação de Custos e DIFIC, onde houve manifestação expressa acerca da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para custear os gastos com a contratação pretendida. Por fim, os autos aportaram na Assessoria Jurídica, em obediência ao regramento contido no art. 53, § 4º, do Estatuto Federal Licitatório (Lei Federal n.º 14.133/2021), objetivando a emissão de parecer acerca do enquadramento jurídico da contratação, informando sobre a adequação dos procedimentos adotados, incluindo opinião expressa sobre a regularidade ou não do processo de contratação. *Logo, em que pese as ausências referidas acima, a salvaguarda do interesse público e a constante observação dos princípios da eficiência e da economicidade impõem ao presente caso medida excepcional*. Acolho, por conseguinte, o Parecer ASJUR colacionado aos autos e AUTORIZO a inscrição de 02 (dois) serventuários deste Sodalício no curso e Habilidades e Ferramentas para pessoas facilitadoras e instrutoras de Justiça Restaurativa, realizado pelo Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo e CDHEP, CNPJ 61.580.080/0001-96, que realizar-se-á no período de 30/05 a 02/06/2024, na cidade de São Paulo/SP, ao custo de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), nos moldes do preceito plasmado pelo art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal n.º 14.133/2021. À GECON, para ciência e providências pertinentes. Concomitantemente, encaminhe-se o feito à ESJUD para ciência e apresentação, o quanto antes, do Plano de Capacitação para o ano de 2024. Publique-se (arts. 94, inciso II, c/c o art. 72, parágrafo único, ambos da Lei n. 14.133/2021). Documento ass

Prezado(a) Parque Gráfico TJAC,

PROCESSO: 2024-85 UNIDADE DEMANDANTE: ... ASSUNTO: Contratação de Serviços [Dispensa Licitação] **DECISÃO** O presente processo administrativo virtual foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica e ASJUR, para análise de solicitação de contratação, tipo pessoa física, do palestrante, Fabrício Castagna Lunardi, que ministrará a palestra e Linguagem simples e acessibilidade, no dia 30 de abril do fluente ano, para Magistrados e Assessores des-